

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

### 1. OBJETO:

Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de consultoria, manutenção e suporte técnico na área de Tecnologia da Informação (TI), visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Estreito/MA.

### 2. JUSTIFICATIVA:

A Câmara Municipal de Estreito/MA necessita de serviços especializados em TI para garantir o bom funcionamento de sua infraestrutura tecnológica, com o objetivo de atender às demandas de suporte contínuo e manutenção dos sistemas, além de garantir a segurança e a eficiência nas operações diárias. A contratação desses serviços é essencial para assegurar o funcionamento adequado das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, evitando problemas técnicos que possam comprometer o andamento dos trabalhos.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços a serem prestados deverão abranger, mas não se limitando a:

- **Consultoria em Tecnologia da Informação (TI):**
  - Análise das necessidades tecnológicas da Câmara Municipal.
  - Elaboração de soluções e recomendações para a melhoria da infraestrutura tecnológica.
  - Apoio na escolha de softwares e ferramentas tecnológicas mais adequadas às demandas da Câmara.
- **Manutenção e Atualização de Sistemas:**
  - Manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de TI utilizados pela Câmara Municipal.
  - Atualização dos sistemas operacionais, softwares e demais aplicativos utilizados pela instituição.
  - Monitoramento e otimização do desempenho dos sistemas de TI.
- **Suporte Técnico:**
  - Atendimento a chamados de suporte técnico para resolução de incidentes relacionados ao hardware, software e sistemas.
  - Garantia de tempo de resposta ágil para a solução de problemas técnicos emergenciais.
  - Suporte remoto e, quando necessário, presencial, para resolução de falhas.
- **Gestão de Segurança da Informação:**
  - Implementação de políticas de segurança da informação.
  - Monitoramento constante de sistemas e dados da Câmara Municipal para evitar incidentes de segurança.
  - Adoção de medidas para proteger a infraestrutura tecnológica contra ameaças externas e internas.

AV. SANTOS DUMONT, S/Nº, SETOR AEROPORTO, CENTRO - CEP: 65975-000  
CNPJ: 11.022.506/0001-18

E-mail: [camara@cmestreito.ma.gov.br](mailto:camara@cmestreito.ma.gov.br)  
Portal da Câmara: [www.cmestreito.ma.gov.br](http://www.cmestreito.ma.gov.br)



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA

**4. PRAZO DE EXECUÇÃO:**

O prazo de execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes e conforme as condições estabelecidas no contrato.

**5. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Os serviços serão prestados nas dependências da Câmara Municipal de Estreito/MA ou remotamente, conforme a necessidade de atendimento.

**6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

O contratado deverá:

- Prestar os serviços com a máxima diligência e competência.
- Cumprir todos os prazos estabelecidos, conforme acordado no contrato.
- Garantir que os serviços prestados atendam aos padrões de qualidade e conformidade exigidos pela Câmara Municipal de Estreito/MA.
- Fornecer relatórios periódicos sobre o andamento dos serviços e as soluções implementadas.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

A Câmara Municipal de Estreito/MA deverá:

- Fornecer todas as informações e o acesso necessários para a execução dos serviços.
- Garantir que as condições de infraestrutura estejam adequadas para a execução dos serviços de TI.
- Efetuar os pagamentos de acordo com os prazos e condições estabelecidas no contrato.

**8. VALOR ESTIMADO:**

O valor estimado para a contratação dos serviços será de R\$ 57.916,67 (cinquenta e sete mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) conforme orçamento preliminar, podendo ser ajustado conforme a proposta apresentada pelo contratado e as necessidades identificadas durante a execução dos serviços.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS                   | QNT | UND     | VLR UND   | VLR TOTAL    |
|------|---------------------------------------------------|-----|---------|-----------|--------------|
| 1    | DIAGNÓSTICO DE FALHAS EM COMPUTADORES E NOTEBOOKS | 50  | SERVIÇO | R\$ 54,25 | R\$ 2.712,50 |



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA

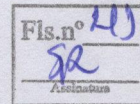
|    |                                                                            |    |         |            |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------|----|---------|------------|---------------|
| 2  | LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE MICRO COMPUTADOR E NOTEBOOK             | 50 | SERVIÇO | R\$ 105,00 | R\$ 5.250,00  |
| 3  | REPARO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL                                 | 50 | SERVIÇO | R\$ 96,25  | R\$ 4.812,50  |
| 4  | CONFIGURAÇÃO, REPARO E INSTALAÇÃO DE REDE EM MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS | 50 | SERVIÇO | R\$ 108,50 | R\$ 5.425,00  |
| 5  | INSTALAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DRIVERS DE IMPRESSORAS                         | 50 | SERVIÇO | R\$ 88,50  | R\$ 4.425,00  |
| 6  | LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS                             | 50 | SERVIÇO | R\$ 88,50  | R\$ 4.425,00  |
| 7  | INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORAS EM MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOK   | 50 | SERVIÇO | R\$ 88,33  | R\$ 4.416,67  |
| 8  | INSTALAÇÃO DE PLACA DE VÍDEO                                               | 20 | SERVIÇO | R\$ 75,83  | R\$ 1.516,67  |
| 9  | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM MONITORES                            | 20 | SERVIÇO | R\$ 100,83 | R\$ 2.016,67  |
| 10 | REPARO E TROCA DE FONTES ATX                                               | 30 | SERVIÇO | R\$ 101,67 | R\$ 3.050,00  |
| 11 | INSTALAÇÃO DE SOFTWARES EM MICROCOMPUTADOR OU NOTEBOOK                     | 50 | SERVIÇO | R\$ 101,67 | R\$ 5.083,33  |
| 12 | REPARO EM PLACA E COMPONENTES NO-BREAK STAND-BY (OFF-LINE)                 | 30 | SERVIÇO | R\$ 198,33 | R\$ 5.950,00  |
| 13 | SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS EM COMPUTADORES OU NOTEBOOKS             | 50 | SERVIÇO | R\$ 100,42 | R\$ 5.020,83  |
| 14 | SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS EM IMPRESSORAS                           | 50 | SERVIÇO | R\$ 76,25  | R\$ 3.812,50  |
|    |                                                                            |    |         |            | R\$ 57.916,67 |

**9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:**

A licitação será realizada na modalidade **Dispensa de Licitação** sendo selecionado o proponente que apresentar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal, com base nos seguintes critérios:

AV. SANTOS DUMONT, S/Nº, SETOR AEROPORTO, CENTRO - CEP: 65975-000  
CNPJ: 11.022.506/0001-18

E-mail: [camara@cmestreito.ma.gov.br](mailto:camara@cmestreito.ma.gov.br)  
Portal da Câmara: [www.cmestreito.ma.gov.br](http://www.cmestreito.ma.gov.br)



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA**

- **Pessoa Física:** Qualificação profissional e experiência comprovada em prestação de serviços de TI para órgãos públicos.
- **Pessoa Jurídica:** Capacidade técnica e experiência em contratos semelhantes, além da adequação da proposta financeira.

**10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas para licitações e contratos administrativos, com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado conforme o cronograma acordado entre as partes, podendo ser condicionado à entrega de relatórios de serviços executados ou à apresentação de notas fiscais correspondentes, conforme as condições estabelecidas no contrato.

**12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Este Termo de Referência visa a contratação de serviços especializados em TI, que são essenciais para o funcionamento adequado da Câmara Municipal de Estreito/MA. O objetivo é garantir a continuidade dos serviços administrativos e legislativos, mantendo a infraestrutura tecnológica em pleno funcionamento, com segurança e eficiência.

Estreito/MA, 03 de abril de 2025.

**Erasmio Miranda de Sousa**  
Agente Administrativo

Responsável pela elaboração do Termo de Referência